Publicado no J.O. em 9-2-67.

Prefeitura Municipal de Guaira

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 280

DATA: 31 de dezembro de 1966

SÚMULA: "Abre crédito especial de Cr$. 10.088.336 para os fins previstos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, / decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fiça aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr$ 10.088.336 (dez milhões e oitenta e oito mil e trezentos e trinta e seis cruzeiros), para regularização das seguintes despesas:

a) Gratificação Leopoldo Vieira, serviços prestados fim recebimento cota Fundo Rodoviário Nacional..... Cr$ 195.000=

b) Para reforma da residência do Promotor Público da Comarca " 600.000=

c) Contribuição ao IAPFESP de janeiro a dezembro enclusive 13º Salário " 2.493.336=

EDUCAÇÃO E CULTURA

d) Merenda Escolar " 1.000.000=

PEDREIRA MUNICIPAL

e) Pessoal Civil " 5.000.000=

f) Serviços de Terceiros 800.000=

Art. 2º - Para cobertura das despesas constantes no Art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a / utilizar a renda oriunda da venda de pedras britadas, e parte do excesso da arrecadação financeira do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

PREFEITURA MUNICIPAL - GUAÍRA

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.